



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.357, DE 18/12/2019

Altera a [Lei nº 3.885/2014](#) que concede uso de áreas às empresas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os [incisos I a VII do art. 1º da Lei Municipal nº 3.885, de 20.06.2014](#), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I – área 01, com 8.139,05 m² (oito mil cento e trinta e nove metros e cinco centímetros quadrados) à empresa Cooperativa dos Suinocultores de Ponte Nova e Região Ltda., CNPJ nº 02.704.266/0001-40, Inscrição Estadual nº 521.922.69800-66 e Inscrição Municipal nº 7.4.009225, localizada na Rua Euclides da Cunha, nº 71, Centro, Ponte Nova - MG; inscrição cadastral nº 01.05.107.3083.001.

II – área 02, com 8.187,12 m² (oito mil cento e oitenta e sete metros e doze centímetros quadrados) à Empresa São José Ltda – ME, CNPJ nº 21.086.442/0001-72, localizada na Rua Alferes Martins, nº 17, Centro, Jequeri - MG; inscrição cadastral nº 01.05.107.3165.001.

III – área 03, com 6.057,38 m² (seis mil e cinquenta e sete metros e trinta e oito centímetros quadrados) à empresa Célia Gomes Ribeiro Ibrahim e Cia Ltda., CNPJ nº 26.370.445/0001-57, Inscrição Estadual nº 521.686.985.0030, localizada na Rua Carlos Gomes, nº 70, bairro Esplanada, Ponte Nova - MG; inscrição cadastral nº 01.05.107.3198.001.

IV – área 04, com 3.735,70 m² (três mil, setecentos e trinta e cinco metros e setenta centímetros quadrados) à empresa Sema Eletrificações Ltda. ME, CNPJ nº 03.934.921/0001-10, Inscrição Estadual nº 394.091.22800-13, localizada na Av. Vereador João Evangelista de Almeida, nº 2.300, bairro Sagrado Coração de Jesus, Ponte Nova - MG; inscrição cadastral nº 01.05.107.3261.001.

V – área 05, com 9.990,49 m² (nove mil, novecentos e noventa metros e quarenta e nove centímetros quadrados) à empresa Madias Limitada EPP, CNPJ nº 12.476.330/0001-37, localizada



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

na Av. Santana, nº 68, Centro, Jequeri - MG; inscrição cadastral nº 01.05.107.3768.001.

VI - área 06, com 6.274,97 m² (seis mil, duzentos e setenta e quatro metros e noventa e sete centímetros quadrados) à empresa Encel Engenharia de Construções Elétricas Ltda., CNPJ nº 17.216.268/0001-68, localizada na Rua Jaime Pereira, nº 13, bairro Progresso, Ponte Nova - MG; inscrição cadastral nº 01.05.107.3604.001.

VII - área 08, com 8.878,44 m² (oito mil, oitocentos e setenta e oito metros e quarenta e quatro centímetros quadrados) à empresa Martino Eletricidade Ltda. - EPP, CNPJ nº 15.653.480/0001-67, localizada na av. Francisco Vieira Martins, nº 68, no bairro Palmeiras, Ponte Nova – MG, inscrição cadastral nº 01.05.107.3396.001.”

Art. 2º Os [incisos I a VII do art. 2º da Lei Municipal nº 3.885, de 20.06.2014](#) passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

I - área 01 com 8.139,05 m² (oito mil, cento e trinta e nove metros e cinco centímetros quadrados) - R\$ 543.216,49 (quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos);

II - área 02 com 8.187,12 m² (oito mil, cento e oitenta e sete metros e doze centímetros quadrados) - R\$ 544.741,01 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e um centavo);

III - área 03 com 6.057,38 m² (seis mil e cinquenta e sete metros e oito centímetros quadrados) - R\$ 477.240,68 (quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos);

IV - área 04 com 3.735,70 m² (três mil, setecentos e trinta e cinco metros e setenta centímetros quadrados) - R\$ 336.379,13 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e treze centavos);

V - área 05 com 9.990,49 m² (nove mil, novecentos e noventa metros e quarenta e nove centímetros quadrados) - R\$ 601.899,34 (seiscentos e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos);



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

VI - área 06 com 6.274,97 m² (seis mil, duzentos e setenta e quatro metros e noventa e sete centímetros quadrados) - R\$ 484.137,46 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos);

VII - área 08 com 8.878,44 m² (oito mil, oitocentos e setenta e oito metros e quarenta e quatro centímetros quadrados) - R\$ 566.651,60 (quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 18 de dezembro de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.732 de 10/12/2019.
- Publicada em: 20/12/2019